



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 18 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260302/0004-26

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E DRENAGEM NA ESTRADA QUE LIGA A RUA DIOLINO ALVES VELOSO ATÉ MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, MAPP 3497.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59, referente à Concorrência Eletrônica nº 021/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 800.098,48 (oitocentos mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (f), **Composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado**, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa não apresentou a composição da administração, como também, não apresentou as composições auxiliares, não podendo ser verificadas as composições: C3160, C3211, C3218, C0057, C3324 entre outras;
- Item 8.15, No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de **10.115,34, (Dez mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a empresa apresentou Fiança Fidejussória, não sendo instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;



3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2026, **não atendendo** aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis